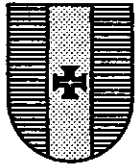


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 47

Sexta - feira, 3 de Abril de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 59/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 60/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 61/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 62/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 63/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

PORTARIA Nº.59/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas no orçamento para 1992, do Governo da Região

Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 2.000.000\$00 (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 2.000.000\$00 (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 16 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 16 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José
Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES											
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL														
50	11	03	07	01	07	8.01.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS Projecto "Shift" - D.R.Pecuária - S32 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Material de informática	1 950											
										08	8.01.0	Maquinaria e equipamento	1 950						
										14	02	01	02	04	8.02.1	PARQUE NATURAL DA MADEIRA Projectos e acções a realizar na área do PNM -PNM-S17 DESPESAS COM O PESSOAL Alunos variáveis ou eventuais	50		
																02		8.02.1	Ajudas de custo
																03		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Seguros
	Total							2 000	2 000										

PORTARIA Nº. 60/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00.00, Código 01.01.03, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no valor de 5.000.000\$00 (CINCO MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do Código 01.01.01, do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no valor mencionado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.ª)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 5.000.000\$00 (CINCO MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 17 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 17 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES										
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL													
03	00	00	01	01	01	8.01.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros Pessoal contratado a prazo	5 000	5 000									
										03	8.01.0							
										Total							5 000	5 000

PORTARIA Nº.61/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 05.02, Código 07.01.04, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no montante de 30.000.000\$00 (TRINTA MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba da Divisão 05.01, do Código 07.01.04, do mesmo orçamento, Secretaria e Capítulo, há saldo para ocorrer àquela carência, no valor mencionado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 30.000.000\$00 (TRINTA MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 17 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 17 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	05	01	07	01	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL Canal de rega de São Vicente - DRA - S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas		30 000
		02	07	01	8.02.1	Impermeabilização da lagoa do Santo da Serra - DRA - S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas	30 000	
Total							30 000	30 000

PORTARIA Nº. 62 /92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 56.200.000\$00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na

quantia global de, respectivamente, 56.200.000\$00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 2 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 2 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES					
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL								
50	01	03	07	01	08	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Plano de repovoamento florestal e correção torrencial-DRA-S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Maquinaria e equipamento	5 000					
							Acções de apoio à agricultura Madeirense-DRA-S21 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços		7 000				
			06	02	03	10		8.02.1	SUBSÍDIOS Sociedades ou quas sociedades não financeiras Empresas privadas	2 000			
			07	03	07	01	03	08	8.02.2	INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO Investigação e desenvolvimento da aquicultura-DRPeças-S22 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Edifícios		5 600	
										8.02.2	Maquinaria e equipamento	5 000	
			04	02	03	02		8.02.2	Experimentação ao âmbito das ciências do mar-DRPeças-S22 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Conservação de bens		7 000		
			07	01	04	08		8.02.2	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas	19 000			
									8.02.2	Maquinaria e equipamento	1 400		
			08	00	02	02	06	08	3.02.0	ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PISCAS (FSE) - D.R.Peças - S13 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens não duradouros Consumos de secretaria		200	
										3.02.0	Outros bens não duradouros	900	
											Aquisição de serviços		
											Transportes	1 000	
		Seguros								3 000			
		Outros serviços								12 500			
		SUBSÍDIOS Famílias Empresas individuais											
		Subsídios aos pequenos pescadores								8 000			
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Maquinaria e equipamento								200			
	25	02								07	01	04	08
	A transportar							38 700	45 700				

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAF	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
		03	02			Transporte	38 700	45 700
			03		8.09.0	Reactivação de unidades industriais de frio - D.R.Pescas-S32		
			07	10		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		3 500
			01		8.09.0	Aquisição de serviços		
			04		8.09.0	Outros serviços	17 500	
			08		8.09.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7 000
						Investimentos		
						Construções diversas		
						Maquinaria e equipamento		
						Total	56 200	56 200

PORTARIA Nº. 63/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas no orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 1.700.000\$00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas,

na quantia global de, respectivamente, 1.700.000\$00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 9 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 9 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01					09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
		01				INVESTIMENTOS DO PLANO		
			07			ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS		
			01		8.02.1	PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
			04		8.02.1	Plano de desenvolvimento pecuário - DR/Pecuária -S21	1 350	
			08		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 350
			10			Investimentos		
			02			Construções diversas		
			03			Material e equipamento		
			08		8.02.1	Inspeção fitossanitária - DRA - S21		
			09		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			11			Aquisição de serviços		70
			02		8.02.1	Representação dos serviços	70	
			03		8.02.1	Seguros		
			08		8.02.1	Campanha de calagens - DRA -S21		
			09		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		70
			14			Aquisição de serviços		
			02		8.02.1	Representação dos serviços	70	
			03		8.02.1	Seguros		
			08		8.02.1	Estudo da fertilização dos solos - DRA -S21		
			09		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		210
						Aquisição de serviços		
						Representação dos serviços		
						Seguros	210	
						Total	1 700	1 700

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"